



CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO (CTIG) Ata da 46ª reunião, realizada em 13 de março de 2015

1 Em 13 de março de 2015, reuniu-se a Câmara Técnica de Instrumentos de
2 Gestão (CTIG) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), na sede da
3 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
4 (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e
5 suplentes: Breno Esteves Lasmar, diretor de Gestão das Águas e Apoio aos
6 Comitês, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), representante da
7 SEMAD; Odorico Pereira de Araújo, representante da Federação das Indústrias
8 do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Ana Paula Bicalho de Mello, da Federação
9 da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Irary Maria de
10 Lourdes Braga e João Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração
11 (Ibram); Leonardo Guimarães Ribeiro, do Instituto Aço Brasil (IABr); Rander
12 Abrão Tostes, da Companhia Energética de Minas Gerais (Cemig); Murilo
13 Franco Machado, da Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa
14 (Abragel); Matheus Valle de Carvalho e Oliveira, da Agência Reguladora de
15 Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de
16 Minas Gerais (Arsae); Vítor Lages do Vale, do Conselho Regional de
17 Engenharia e Agronomia (Crea); Gustavo Bernardino Malacco da Silva, da
18 Associação para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá); Gustavo
19 Tostes Gazzinelli, do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias
20 Hidrográficas (Fonasc). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** O diretor Breno
21 Esteves Lasmar declarou aberta a 46ª reunião da Câmara Técnica de
22 Instrumentos de Gestão. **2) APRESENTAÇÃO E COMUNICADOS DOS**
23 **CONSELHEIROS.** Os conselheiros presentes se apresentaram e se colocaram
24 à disposição da Câmara. **3) PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DAS**
25 **CÂMARAS TÉCNICAS DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS**
26 **HÍDRICOS. 3.1) Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL).**
27 **3.2) Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão (CTIG). 3.3) Câmara**
28 **Técnica de Planos de Recursos Hídricos (CTPLAN).** O diretor Breno Esteves
29 Lasmar fez exposição sobre o processo de recomposição das Câmaras
30 Técnicas do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que foi aprovada pelo
31 CERH e publicada por meio da Deliberação nº 368/2015, e destacou a
32 possibilidade de outras entidades representadas no Plenário do Conselho
33 Estadual comporem a CTIG. Destacou que o processo de indicação de
34 entidades está mais simplificado, conforme procedimento estabelecido no Artigo
35 2º da Deliberação. **4) ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA CTIG PARA O**
36 **MANDATO 2015-2017.** Sobrestada a eleição do presidente da CTIG, após

37 discussões e encaminhamentos aprovados por consenso nesta sessão. O
38 conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli propôs um acordo entre os segmentos
39 representados nas três Câmaras Técnicas do CERH com o objetivo de se
40 “garantir a pluralidade na direção” desses colegiados. De acordo com a
41 proposta do conselheiro, havendo a eleição de um presidente de um segmento
42 em uma das Câmaras, esse segmento deverá se abster de se candidatar à
43 presidência de outra Câmara. Nesse sentido, sugeriu que fosse realizada uma
44 reunião de alinhamento entre as entidades antes de se pautar a eleição da
45 presidência em cada Câmara. Mesmo não sendo prevista em regimento,
46 conforme destacado pelo diretor Breno Esteves Lasmar, a proposta do
47 conselheiro foi acatada pelos demais membros da CTIG. Houve consenso para
48 que seja convocada uma reunião extraordinária conjunta das três Câmaras
49 Técnicas, conforme proposta do conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da
50 Silva, para discussão e deliberação quanto à forma de condução da eleição da
51 presidência. Ficou definido ainda, por consenso, a partir de sugestões dos
52 conselheiros Odorico Pereira de Araújo e Gustavo Tostes Gazzinelli, que o
53 IGAM deverá encaminhar e-mail às entidades consultando sobre o interesse em
54 se candidatar à presidência. O diretor Breno Esteves Lasmar informou que,
55 caso não seja possível realizar uma reunião conjunta das três Câmaras no mês
56 de abril, deverão ser mantidas as reuniões previstas no calendário e
57 apresentada a lista das entidades interessadas em se candidatar à presidência
58 de cada Câmara para a tentativa de um acordo entre os segmentos. **5)**
59 **CALENDÁRIO DE REUNIÕES DA CTIG PARA O ANO DE ANO DE 2015.**
60 Aprovado por unanimidade o calendário da Câmara Técnica de Instrumentos de
61 Gestão para o ano de 2015, conforme consenso nesta sessão, com previsão de
62 reuniões na terceira sexta-feira de cada mês, das 14h às 18h. **6) PEDIDO DE**
63 **RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE OUTORGA. Fazenda Bom**
64 **Sucesso. Arinos/MG. Proprietário: André Vitor Lopes. Processo nº**
65 **16012/2013.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da conselheira
66 Ana Paula Bicalho de Mello. “Eu vou pedir vista deste processo por alguns
67 motivos. Um motivo é a questão da visualização da área pelo Siam e por
68 imagens de satélite. Isso tem que ser ainda verificado. Às vezes, a imagem que
69 vemos não coincide com o fato. Agora, realmente, é uma região muito rica em
70 veredas. Eu queria, inclusive, solicitar para que se fizesse um pedido à AGE, de
71 uma interpretação do decreto. Não o que diz ao pé da letra, mas o que o Estado
72 de Minas Gerais entende. Se entende que não se pode captar água em vereda
73 ou que não se pode fazer qualquer tipo de intervenção desenvolvendo uma
74 atividade. Não estou dizendo intervir para fazer uma atividade, um barramento,
75 algo nesse tipo, mas o que o Estado de Minas Gerais entende. Se não se pode
76 mais captar água em vereda, exceto para dessedentação animal ou alguma
77 atividade de utilidade pública ou para consumo humano. Eu gostaria dessa
78 clareza por parte da AGE, para vermos o que é alternativa para quem está em
79 região que é característica de vereda. Porque sabemos que a água é matéria

80 necessária para a atividade agrícola, e temos que ver se é interesse do Estado
81 que essas atividades continuem sendo desenvolvidas nessas regiões ou não.
82 Se não é interesse do Estado, o que se faz com isso? É questão de política
83 pública e tem que ser definido.” O diretor Breno Esteves Lasmar solicitou à
84 conselheira Ana Paula Bicalho de Mello que formule uma consulta por escrito
85 para que a Secretaria Executiva possa encaminhar à Advocacia Geral do
86 Estado (AGE). **7) PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE**
87 **OUTORGA. Associação dos Usuários das Águas da Região de Monte**
88 **Carmelo. Portaria n.º 00627, de 8/4/2014. Processos nºs 01838 e 1823/2010.**
89 **Processos associados: 01823/2010, 01824/2010, 01825/2010, 01826/2010,**
90 **01827/2010, 01828/2010, 01829/2010, 01830/2010, 01831/2010, 01832/2010,**
91 **01833/2010; 018342/2010, 01835/2010; 01836/2010, 01837/2010 e**
92 **01839/2010.** Item retirado de pauta pela Presidência por não ter sido
93 disponibilizado o parecer para os conselheiros em tempo hábil. **8) PEDIDO DE**
94 **RECONSIDERAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE OUTORGA. Hebert Leve José**
95 **do Couto. Fazenda Taboca. João Pinheiro/MG. Processo n.º 4303/2014.**
96 Processo baixado em diligência pela Presidência para avaliação, pelo IGAM,
97 dos novos dados técnicos apresentados pelo empreendedor no pedido de
98 reconsideração. A decisão da Presidência foi tomada com base nas
99 apresentações e discussões nesta sessão. O empreendedor apresentou seu
100 pedido de reconsideração e solicitou o deferimento da outorga por um prazo
101 menor do que o pedido inicial, condicionado à inclusão do empreendedor no
102 processo de outorga coletiva, após a emissão da Declaração de Área de
103 Conflito pelo IGAM. A área técnica do IGAM apresentou o parecer do órgão
104 opinando pelo indeferimento do pedido de outorga por indisponibilidade hídrica
105 e informou que será publicada a DAC 003/2001, declarando a área de conflito,
106 englobando a captação do proprietário Hebert Leve José do Couto, objeto do
107 presente processo. A conselheira Ana Paula Bicalho de Mello sugeriu a
108 utilização da metodologia Zoneamento Ambiental e Produtivo (ZAP) na análise
109 da disponibilidade hídrica de bacias em conflito de uso. O conselheiro Gustavo
110 Tostes Gazzinelli sugeriu a realização de um seminário, pelo IGAM, para
111 apresentação aos conselheiros de alternativas de tecnologias de irrigação.
112 Sugeriu ainda que fosse convidado o novo presidente da Emater, Amarildo José
113 Brumano Kalil, para expor sobre o tema. **9) PROCESSO DE OUTORGA N.º**
114 **902/2014 – BARRAGEM DE REJEITO. Empresa de Mineração Esperança**
115 **S/A (Emesa). Brumadinho/MG. UPGRH: SF3. CBH Paraopeba.** Outorga
116 concedida por unanimidade, com abstenções dos conselheiros Gustavo
117 Bernardino Malacco da Silva e Gustavo Tostes Gazzinelli, nos termos do
118 parecer técnico, com alteração e inclusão de condicionantes, a saber: –
119 Alteração do prazo de 30 dias para 120 dias na condicionante nº 3; – Inclusão
120 de condicionante com a seguinte redação: “Apresentar relatório de
121 monitoramento das vazões de rejeito lançadas no reservatório, assim como

122 aquelas captadas no reservatório, afim de verificar o real balanço hídrico deste.
123 Prazo: a partir da Licença de Operação, devendo ser entregue semestralmente
124 ao IGAM.” **Transcrição das discussões.** **Presidente Breno Esteves Lasmar:**
125 “Aplicação do Artigo 8º da DN 31/2009 deste Conselho. O processo foi
126 encaminhado ao CBH Paraopeba, que teve um pedido de vista, em uma reunião
127 ordinária, quando da apresentação do processo. O processo retornou em
128 reunião extraordinária do CBH Paraopeba, em dezembro do ano passado. A
129 reunião de dezembro não teve quorum, então, não foi possível ao CBH
130 Paraopeba concluir a análise do processo dentro do prazo, previsto na DN
131 31/2009 deste Conselho, de 60 dias. Em razão daquela DN, há perda da
132 competência do CBH para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, motivo
133 pelo qual o processo está aqui hoje para avaliação dos senhores.” **Conselheiro**
134 **Gustavo Bernardino Malacco da Silva:** “Eu sei que é legislação, não tem como
135 mudar, porque é lei. Mas é brincadeira tirar a decisão de um Comitê, em que um
136 conselheiro pediu vista, poderia ter sido decidido nessa reunião, vai para outra
137 reunião, não dá quorum, e o Conselho perde esse direito. Sabemos que há
138 licenciamentos que ficam dois, três, quatro anos. Aí viram para o Comitê e fala:
139 ‘Vocês têm 60 dias para dar uma decisão’. Então, é urgente levarmos esse
140 assunto ao Conselho Estadual, porque essa questão tem que ser realinhada.
141 Essa questão de tirar do Comitê. Existe o problema de quorum nos Comitês, e
142 não se tem como remediar a situação. É um assunto que temos que levar
143 novamente à discussão. É óbvio que o Comitê tem que ter um tempo. Nós já
144 passamos isso no Comitê do PN 3, na questão das hidrelétricas, na questão de
145 recursos. É pior ainda: o secretário usando a legislação dizendo ‘vocês têm dez
146 dias para se manifestar’. É uma coisa absurda, um processo que vem se
147 arrastando, e ‘se reúnam e se viram para dar a decisão’. Esses prazos
148 regimentais para os Comitês de Bacias, em relação tanto à análise quanto aos
149 recursos, temos que discutir com mais propriedade. Se a lei é que o Comitê tem
150 a sua decisão na análise de outorga de grande porte, temos que tentar ao
151 máximo que o Comitê primeiro tenha a sua decisão, para depois cair aqui no
152 Conselho. Só deixo esse manifesto, para termos esse cuidado.” **Presidente**
153 **Breno Esteves Lasmar:** “Só para esclarecimento, essa vinculação de prazo não
154 existia até 2007. Em 2007, com uma legislação que foi criada, foi colocado que
155 a competência do Comitê de aprovar outorga para empreendimento de grande
156 porte com potencial poluidor e trouxe uma obrigatoriedade de ocorrer dentro do
157 prazo a ser fixado em regulamento, sob pena da perda da competência para o
158 Conselho. Em 2009, foi trabalhada a Deliberação Normativa 31, em que definiu-
159 se, naquela época, pelo prazo de 60 dias, como sendo um prazo aceitável para
160 essa deliberação por parte do Comitê. Existe uma matéria que vai ser pautada
161 aqui na Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão que são revisões de
162 Deliberações Normativas. Dentre elas, por exemplo, nós temos a Portaria 49, do
163 IGAM, que trata sobre procedimento de outorga, que vai ser transformada em
164 uma deliberação e virá para esta Câmara. E existe a oportunidade de os

165 senhores conselheiros também provocarem a modificação, a reavaliação de
166 algumas normas aqui dentro do Conselho. Seria o caso de, às vezes, se buscar
167 um novo entendimento sobre a matéria, caso esse prazo, porventura, não esteja
168 de forma adequada.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Primeiro, eu
169 gostaria de saber se houve reunião do CBH desse período para cá. Segundo,
170 eu gostaria de saber se consta do processo, se foi disponibilizado no site da
171 SEMAD, o parecer de vista do conselheiro do CBH.” Presidente Breno Esteves
172 Lasmar: “No site da SEMAD, não foi registrado o parecer de vista do
173 conselheiro do CBH. No Portal dos Comitês, quando saiu a convocatória da
174 pauta da reunião do CBH Paraopeba, houve a apresentação do parecer de
175 vista, foi disponibilizado a todos os conselheiros.” Conselheiro Gustavo Tostes
176 Gazzinelli: “Eu estou perguntando para nós aqui hoje, para a reunião de hoje.”
177 Presidente Breno Esteves Lasmar: “Não.” Conselheiro Gustavo Tostes
178 Gazzinelli: “Então, eu peço que o assunto seja retirado de pauta. Porque existe
179 um parecer de vista, e a empresa está usando o fato de ter vencido 60 dias.
180 Apresentou no final do ano para ser discutido, um conselheiro pediu vista, o
181 Conselho não teve quorum. Então, ela entrou com recurso baseado nessa lei.
182 Ok., está no direito dela, mas eu não acho que nós temos condições de fazer
183 análise nenhuma, se o parecer de vista do conselheiro do CBH não veio para
184 nossa discussão. Faz parte do processo, o CBH está competente, tem
185 condições de analisar bem a situação. Eu não sei se o parecer de vista é
186 benfeito ou malfeito – isso não vem ao caso –, mas eu acho que é meu direito,
187 para tomar essa decisão, para discutir esse caso, ter acesso a esse parecer de
188 vista. Se ele não consta da discussão aqui hoje, se não foi pautado para a
189 reunião de hoje, eu acho que esse assunto não pode ser tratado aqui hoje. O
190 assunto deve ser retirado de pauta, para tomarmos conhecimento do parecer de
191 vista que foi feito no CBH para, então, discutir o assunto. E mais um ponto
192 importante: há previsão, no novo regimento do Conselho Estadual de Recursos
193 Hídricos, de que, quando a matéria for complexa, dependendo do tipo de
194 situação, se pode dar um prazo maior para análise. Então, eu acho que uma
195 análise aqui, qualquer que seja, tem que estar bem instruída. Não tem
196 cabimento, sob alegação do prazo de 60 dias, entre o último mês do ano e o
197 primeiro deste ano, não ter vindo para nossa análise o parecer de vista que foi
198 feito pelo conselheiro do CBH, que, de alguma forma, pode ter questionado
199 esse negócio. Não sei se foi um parecer de vista favorável, se foi desfavorável.
200 Pode ter sido até um parecer de vista favorável. Agora, não dá para analisarmos
201 essa situação aqui com essa lacuna no processo que vem para a nossa
202 análise.” Conselheiro Odorico Pereira de Araújo: “Só para esclarecer, é questão
203 de competência. O Comitê tinha competência para analisar em 60 dias. A partir
204 do momento em que não conseguiu se reunir e analisar o processo de outorga,
205 ele tem que devolver ao Conselho Estadual, para decidir. Foi o que o Comitê
206 fez. Agora, o que foi discutido lá... Como eu participei também, porque sou do
207 Paraopeba, nós acompanhamos também o pedido de vista. Eu entendo agora

208 que aquele pedido de vista que foi pedido lá ficou lá. Aqui, é outra coisa. Se
209 você quiser pedir vista, peça vista aqui. Os documentos estão aqui, foram
210 apresentados.” Conselheira Irany Maria de Lourdes Braga: “Eu respeito a sua
211 opinião, Gazzinelli, mas eu queria colocar, primeiro, o seguinte: veio aqui um
212 parecer técnico, com análise técnica e jurídica concluída. Se nós conselheiros
213 nos sentimos confortáveis em avaliar o empreendimento em cima dessa análise
214 técnica e jurídica que nos foi disponibilizada, não vejo motivo, pelas razões que
215 o Odorico colocou, para que eu tenha que ver um pedido de vista de alguém. Se
216 nós, como conselheiros, nos sentirmos confortáveis com o que está aqui – um
217 parecer técnico e jurídico analisado pelo órgão ambiental competente –, eu não
218 vejo porquê. Segunda questão, por que isso está aqui? Analisando os dois
219 lados, da mesma forma que se passaram 60 dias e não sei quanto tempo
220 demorou, o empreendedor está parado esperando. Nós precisamos analisar em
221 cima de várias óticas, inclusive da nossa, principalmente na nossa segurança
222 para realizar uma análise. E a segurança para realizar uma análise vem de um
223 parecer técnico, dos documentos que são disponibilizados para nós, através de
224 um parecer técnico e jurídico que é colocado para nossa análise preliminar, e de
225 uma apresentação feita aqui, através da disponibilidade do técnico ou mesmo
226 do empreendedor. Isso é o que traz para nós, e, se nos sentirmos confortáveis,
227 podemos, sim, avaliar em cima disso.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Eu
228 gostaria de fazer um esclarecimento adicional. Não houve por parte do
229 empreendedor nenhum tipo de recurso decorrente do fato de ter sido pautado
230 no Comitê. Houve uma tentativa de julgamento do processo no Comitê,
231 cumprindo o rito previsto no Regimento Interno. Os empreendedores estiveram
232 na reunião, fizeram a apresentação do processo de outorga. Houve o pedido de
233 vista, e foi feito, então, o agendamento de outra reunião para tentativa de
234 julgamento dentro do prazo de 60 dias. Não ocorreu, e, em decorrência disso, o
235 processo retornou do Comitê do Paraopeba para ser pautado neste Conselho.
236 Por que o parecer de vista não está neste processo? Porque não houve, por
237 parte daquele colegiado, nenhuma conclusão da sua análise. Então, está
238 prejudicada a avaliação inicialmente feita. Não houve decisão, não houve nada.
239 Por essa razão é que não faz parte do processo. Se você tiver o interesse, tem
240 lá no Comitê, mas aqui, no momento, nós trouxemos o processo da forma como
241 ele é conduzido para entrada nos colegiados. Foi essa a nossa posição.”
242 Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Eu entendo a posição de vocês,
243 entendo a posição da Irany, só que faz parte da análise o parecer de vista. Eu
244 não estou falando, eu não acho que o Comitê tem que ter aprovado o parecer
245 de vista para vir à minha análise. É obrigação do órgão ambiental instruir bem o
246 processo. Se é um parecer de vista que diz ‘está beleza, está ótimo’, ok. Agora,
247 se é um parecer que apresenta um monte de problema e não está aqui o
248 parecer para eu analisar, como eu vou analisar? O fato de a representante da
249 Fiemg ou da Faemg ou do Ibram, de quem quer que seja, se sentir confortável
250 não tira o meu direito como conselheiro e a minha obrigação de exigir que o

251 processo seja instruído da maneira mais correta possível. E a maneira mais
252 correta possível inclui, inclusive, um parecer de vista que foi solicitado no
253 Comitê de Bacia Hidrográfica por pessoas, e eu não sei quais as razões para
254 solicitarem o pedido de vista. Então, eu acho que não tem como, não acho
255 defensável que se traga para cá um assunto para a discussão, que já foi
256 discutido no Comitê... Mesmo o Comitê não tendo votado, eu acho que é um
257 direito do conselheiro conhecer os vários lados da coisa. Então, eu acho que
258 não é justificável não ter esse parecer de vista, se o Comitê não encaminhou o
259 parecer de vista ou se o IGAM, sabendo que tinha um parecer de vista, não
260 solicitou o parecer de vista. É da mesma forma do caso do processo lá: tem um
261 fato que não foi apresentado, um fato novo; trouxeram análises distintas do que
262 está aqui. Para tomar decisão, eu preciso saber, eu preciso conhecer. Esse é
263 um direito que eu tenho, é um dever que eu tenho, e é um dever do Estado
264 cumprir esse rito administrativo mínimo, básico. Agora, se o Conselho ou você,
265 na condição de presidente desta reunião hoje na Câmara Técnica, acha que
266 nós podemos prescindir de conhecer o outro lado da coisa, que foi feito sob um
267 parecer por quem está lá no Comitê de Bacia Hidrográfica, aí você vai me
268 desculpar, aí eu acho que seria um abuso de autoridade, quer sua, quer da
269 Câmara Técnica, de simplesmente falar 'isso aqui é uma coisa burocrática, não
270 encaminharam para nós aqui, e vamos analisar assim mesmo'. Eu não acho
271 razoável. E digo mais: nas duas últimas ou nas três últimas semanas, a
272 Mineração Esperança publicou, primeiro, que deu entrada no pedido de Licença
273 de Operação desse empreendimento lá, provavelmente, da barragem de rejeitos
274 – eu já não me lembro bem –, falando que era para 2 milhões de toneladas/ano.
275 Poucos dias depois, fez um anúncio no jornal falando que não eram mais 2
276 milhões de toneladas/ano e nem falou quantos milhões de toneladas/ano são.
277 Acabou de ter um rompimento, que o pessoal chegou a falar que era de uma
278 barragem, mas a empresa esclareceu que é de um Samp, que deve ser um tipo
279 de pequeno barramento. Houve lá, agora, nesse período da chuva. Então, tem
280 várias situações que aconteceram nos últimos dias que eu não acho que são
281 situações assim tão tranquilas para pegar e falar que 'vamos desconhecer o
282 parecer de vista de alguém que solicitou lá e já estamos seguros aqui e vamos
283 votar isso; e, se você discorda, peça vista'. Porque aí o prazo já está contando a
284 favor da empresa como se o processo estivesse bem instruído; e ele não está.
285 No processo, têm que constar todos os pontos de vista de quem está
286 analisando a situação. O Comitê recebeu um pedido de vista, e eu quero
287 conhecer esse pedido de vista, esse é um direito que eu tenho. Eu não vou
288 pedir vista para fazer isso, mas, se a Câmara Técnica e você acham que podem
289 prescindir disso, tudo bem, é a decisão. Mas eu não vou pedir vista por causa
290 disso.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Conselheiro, eu respeito a sua
291 opinião também, como a de todo mundo tem que ser respeitada. Só gostaria de
292 esclarecer que o fato de o processo não ter sido concluído no Comitê – não
293 chegou à sua análise final – fez com que houvesse a perda da competência e a

294 remessa para cá. E o processo aqui inicia-se. Por iniciar-se, ele parte dos
295 pareceres da Supram, que são os únicos pareceres que dão subsídios. Da
296 mesma forma que se pauta no Comitê com esses pareceres, poderá receber
297 outras contribuições de outros conselheiros e de quem for. Então, o processo
298 continha a informação que é a informação oficial do órgão do Estado, são os
299 pareceres conclusivos técnicos e jurídicos. O que nós temos em um processo
300 que iniciou e em que não houve conclusão por parte do CBH são um pedido de
301 vista e um parecer de vista apresentado. Não faz parte deste processo. É do
302 CBH, não concluído. Foi nessa linha que foi feita a instrução. Mais uma vez,
303 conselheiro, respeito a sua opinião, mas essa é a forma de condução com que
304 estamos trabalhando. Caso estejamos errados, nós podemos até aperfeiçoar os
305 nossos procedimentos, mas, no momento, estamos trabalhando dessa forma.”
306 Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “O CBH faz parte do Sistema Estadual
307 de Recursos Hídricos.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Claro.” Conselheiro
308 Gustavo Tostes Gazzinelli: “Faz parte. Então, pronto, está equacionado, está
309 resolvido. Onde está escrito que a única base de orientação das decisões
310 nossas aqui são só os pareceres feitos pelo órgão ‘x’ ou ‘tal’? Está lá, faz parte
311 do processo.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Existem uma normativa
312 expedida por este Conselho e uma portaria do IGAM que definem que os
313 processos serão submetidos com análise conclusiva do órgão ambiental
314 outorgante.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Então, como nós vamos
315 dar um parecer conclusivo, como órgão outorgante, sem considerar um parecer
316 que foi feito lá no CBH? Eu não sei como. Faz parte do mesmo sistema. O CBH
317 e este Conselho aqui estão umbilicalmente ligados, e eu acho que isso não
318 dispensa de se instruir o processo com posições que foram apresentadas lá.
319 Isso não é objeto de pedido de vista, isso é objeto de instrução do processo.”
320 Conselheiro Vítor Lages do Vale: “Eu acho as duas posições defensáveis, e,
321 conseqüentemente, a discussão continuaria. Há possibilidade de se colocar isso
322 na pauta do próximo mês e, nesse meio-tempo, dar o prazo, estendendo o
323 prazo para o CBH Paraopeba conceder esse parecer? Ou esse parecer do CBH
324 é definido, e a competência dele finalizaria, e o Conselho não teria mais
325 nenhuma ação?” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Se o Comitê tivesse
326 julgado o processo, com qualquer resultado, se encerraria ali, e só viria para o
327 Conselho se houvesse recurso, como foi esse caso anterior.” Conselheiro
328 Gustavo Bernardino Malacco da Silva: “Do ponto de vista legalista, da lei, eu
329 não tiro, de forma alguma, o mérito. Está correta a interpretação do IGAM. Mas
330 eu sou um defensor árduo do papel dos Comitês. Existiu, infelizmente, uma
331 reunião que não teve quorum. A minha primeira pergunta ao Odorico, que fez
332 parte e fez o pedido de vista, é: ‘Esse parecer de vista chegou no dia da
333 reunião?’ Eu acho que temos que avançar, mesmo que a lei nos cerque e fale ‘é
334 assim que vocês têm que agir, nesse quadradinho’, não há problema se esse
335 processo tivesse tido o cuidado do IGAM, do órgão, falando: ‘Sabemos que o
336 mérito teria que ser julgado lá, esse parecer não vai ser incorporado na análise

337 técnica, porque deveria ter sido lá'. Com isso eu concordo, mas não haveria
338 nenhum problema que esse parecer – seja positivo ou negativo – tivesse sido
339 disponibilizado aos conselheiros, para saberem qual foi a visão de alguém que
340 teve a motivação de fazer aquele pedido de vista e que, infelizmente, por
341 quorum, não existiu. Então, o Gazzinelli está fazendo esse pedido, e eu reforço
342 para ver, presidente, se há possibilidade de se tirar esse processo. Se o parecer
343 existe, que venha na próxima reunião. Estamos falando de vinte ou trinta dias
344 para esse processo retornar aqui.” Conselheiro Odorico Pereira de Araújo: “Eu
345 participei desse processo do CBH Paraopeba na questão da discussão dessa
346 outorga de grande porte. Foram cumpridos todos os prazos, rigorosamente. No
347 prazo hábil da convocação, foi feito pedido de vista, e foi concedido um prazo.
348 Como estava no apagar das luzes do ano de 2014, foi concedido o prazo de dez
349 dias para que fossem entregues os pareceres. Todos os pareceres foram
350 entregues no prazo hábil. Inclusive, nós entregamos também o parecer. A
351 reunião aconteceu nesta Casa, em uma sexta-feira, dia 30 de dezembro, e não
352 deu quorum, faltou um conselheiro. Uma coisa interessante é que esses
353 pareceres de vista perdem o seu fundamento porque não foram julgados, não
354 foram votados. Então, não há por que esses pareceres de vista virem para cá,
355 porque não tem decisão nenhuma em cima deles. Só caberia, se tivessem
356 entrado com recurso após a decisão do Comitê. Aí, sim, esses pareceres
357 poderiam passar aqui. Mas, como não houve uma validação desses pareceres,
358 não há como virem acompanhados do processo para cá. Eu acho que nós já
359 temos fundamento para decidir e dar encaminhamento ao processo.” Presidente
360 Breno Esteves Lasmar: “Eu acho que, como até colocado aqui pelo conselheiro
361 Odorico, e importante pensarmos uma coisa: há uma manifestação de um
362 conselheiro, mas não há uma manifestação do Comitê. O Comitê não se
363 manifestou sobre o processo. Então, há um ponto de vista, vários, aliás, porque
364 houve pedidos de vista conjuntos. Há pontos de vista expressos naquele
365 processo.” Conselheira Irany Maria de Lourdes Braga: “Eu queria falar duas
366 coisas. A primeira é exatamente isso, o processo não foi concluído pelo Comitê.
367 Vários pareceres. Pelo que entendi, foi vista conjunta, e isso voltou. Está vindo
368 para cá porque o Comitê perdeu a data, por falta de quorum. Quando vocês
369 falam ‘a reunião aconteceu no dia 30’, dá para vocês verem o estresse que é,
370 tanto para conselheiro quanto para empreendedor. Não param no fim de ano,
371 trabalham 24 horas. Estou falando no mérito do empreendedor, que está ali no
372 dia 30, precisando continuar com o seu processo. Quem conduziu isso para cá
373 foi o IGAM, seguindo uma lei que tem que ser seguida, porque o tempo todo
374 nós vamos de acordo com o que a lei está traçando para nós. E esse parecer
375 técnico e jurídico da solicitação de outorga chegou para nós. Eu não sinto
376 problema, absolutamente, nenhum, em estarmos correndo com a análise do
377 processo sem ver o pedido de vista que foi feito no CBH, porque o processo
378 está começando agora para nós podermos avaliar, em cima de uma análise
379 técnica. Querendo ou não, não temos que ficar sacrificando o empreendedor

380 pelo fato de não ter tido quorum, não ter tido isso, aquilo. E fica só
381 postergando? Não, vamos fazer análise em cima daquilo que nós recebemos,
382 que nos dá conforto, com assinaturas de técnicos e pessoas capacitadas e
383 habilitadas para avaliar. Se, na nossa análise, aquilo estiver ok., vamos
384 prosseguir o processo. Não sentido nenhum postergar isso para ver um parecer
385 de vista.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Eu acho que a fala do
386 Odorico só comprova que esse parecer de vista teria que estar aqui, porque, se
387 o assunto não foi encerrado no Comitê, significa que o processo veio para cá.
388 Correto? O parecer de vista faz parte do processo, os pareceres de vista que
389 estão sob análise?” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Eles não fazem parte
390 do processo, por não serem objeto de decisão do Conselho.” Conselheiro
391 Gustavo Tostes Gazzinelli: “Eles fazem parte do processo administrativo em
392 relação a uma tomada de decisão. O IGAM resolveu acatar uma lei para chamar
393 a si a decisão. Agora, a parte do processo administrativo que não foi encerrada
394 não veio para cá. O processo administrativo está aberto, o que não houve foi a
395 tomada de decisão do Comitê. Então, o processo em análise aqui começou no
396 Comitê, as informações que entraram lá no Comitê, seja com pedido de vista,
397 seja de onde for, fazem parte do processo. Então, inclusive, eu não acho que
398 tenho que pedir vista, porque esse assunto não poderia estar sendo discutido
399 aqui agora, queiram os meus colegas achar que estão confiantes ou não na
400 análise técnica. Eu, como conselheiro, me sinto no direito de ter no processo,
401 para minha análise, os pedidos de vista e os relatórios de vista. Se eles
402 tivessem sido concluídos no Comitê, nós não estaríamos com esse assunto
403 aqui. Então, não foi encerrado no Comitê, foi encerrada a possibilidade de o
404 Comitê tomar decisão, mas a discussão que está lá faz parte do processo que
405 nós estamos discutindo aqui. E eu peço, desde já, que toda essa discussão que
406 estamos fazendo aqui conste, na íntegra, na ata da reunião de hoje, porque, se
407 esta Câmara Técnica achar por bem tomar uma decisão, apesar dessa falta de
408 informação para nós, pelo menos nós vamos dar oportunidade à comunidade de
409 entrar com recurso na via judicial, onde for cabível.” Presidente Breno Esteves
410 Lasmar: “Nós precisamos dar encaminhamento à matéria. Segundo o Artigo 42
411 do Regimento Interno do Conselho Estadual, ‘compete aos membros do
412 colegiado deliberar sobre a pertinência da diligência, decidindo pelo
413 prosseguimento ou pela interrupção dessa matéria no Conselho.’ Então, eu
414 coloco aqui para a decisão de vocês se vocês entendem que nós devemos
415 baixar o processo em diligência para fazer a instrução com a documentação
416 requerida pelo conselheiro ou se há possibilidade de prosseguimento da
417 discussão e votação do processo.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli:
418 “Presidente, só para esclarecer que eu não estou pedindo diligência, eu estou
419 entendendo que não é cabível a discussão desse processo aqui. Eu não estou
420 pedindo diligência. Você está querendo que a gente vote se o processo deve
421 ser instruído na sua totalidade ou não. É o que você está propondo. Eu estou
422 defendendo que é um direito de nós conselheiros e um dever também exigir que

423 o processo que venha à nossa análise esteja completo. Vocês estão alegando
424 que não precisa, que prescinde dos instrumentos que foram à análise das
425 pessoas que estão lá no Comitê da Bacia e que nós prescindimos da análise
426 desses pareceres. Eu acho que não, eu acho que esses pareceres de vista têm
427 que constar, principalmente porque o processo não encerrou, ele continua, está
428 em aberto, tanto é que ele veio para cá. Então, eu não acho que é questão de
429 se pedir diligência, é uma questão de você, como presidente, retirar este
430 processo da pauta, instruir o processo da forma adequada, para que, então,
431 venha à nossa análise.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Conselheiro, mais
432 uma vez, respeito o seu ponto de vista, mas não é o meu. E, por não ser o meu
433 ponto de vista, eu estou colocando para os demais conselheiros, porque pode
434 ser que tenham as mesmas considerações e opiniões que você ou não. É por
435 isso que eu estou atento ao Regimento Interno, que define que nós temos duas
436 saídas ao processo: ou baixamos em diligência e acatamos o seu pedido ou
437 vamos dar prosseguimento à condução da matéria. É nessa linha que eu estou
438 recomendado para atendermos o Regimento Interno. Por mais que eu
439 compreenda que você, no seu ponto de vista, entenda que o processo foi mal
440 instruído e deva ser novamente instruído ou adequadamente instruído, eu
441 manifestei por que eu entendo que o processo veio para cá de forma adequada.
442 Então, como disse o conselheiro Vítor, são dois pontos de vista que poderão
443 não levar a discussão a uma conclusão. Por essa razão, eu estou sugerindo
444 que possamos fazer essa avaliação. Então, igual foi feito no processo anterior:
445 suspender a avaliação deste processo, trazer para o processo as informações
446 que o conselheiro está julgando importantes ou outras que possam vir. Contudo,
447 isso só vai ocorrer se for a decisão deste Colegiado, porque há posições aqui
448 que entendem que aqueles pareceres não retratam a visão do Comitê e, sim,
449 pontos de vista de membros do Comitê, e a posição do conselheiro, que
450 entende que tem que fazer parte do universo a ser avaliado.” Conselheiro
451 Odorico Pereira de Araújo: “Com relação a baixar em diligência com a
452 justificativa que, anteriormente, você colocou, não compete, esse termo que
453 você está usando não está previsto na legislação que vem no Regimento
454 Interno, que venha dar segurança a uma baixa em diligência. Eu acho que não
455 por aí, eu não entendo dessa forma.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Pela
456 redação do Artigo 42 do Regimento, ‘para fins desta Deliberação Normativa,
457 entende-se por pedido de diligência o requerimento feito ao órgão ambiental de
458 informações e providências ou esclarecimentos sobre matéria pautada em
459 discussão, quando não for possível o atendimento no ato da reunião’.”
460 Conselheiro Odorico Pereira de Araújo: “Agora, tem que se ver as alegações,
461 dentro das alegações, se compete ou não.” Presidente Breno Esteves Lasmar:
462 “Eu não tenho condições de retornar a matéria para julgamento do Comitê, por
463 descumprimento da norma. Da mesma forma, eu não tenho opiniões do Comitê
464 sobre a matéria, eu tenho de conselheiros. Então, o que nós precisamos é de
465 fazer uma avaliação dessa interpretação, se é o caso. Se for o entendimento da

466 Câmara que é o caso, a saída é a aplicação do Artigo 42, que seria baixar em
467 diligência. Agora, se não for essa a interpretação da Câmara.” Conselheiro
468 Matheus Valle de Carvalho e Oliveira: “Eu sou do Comitê do Velhas, presido a
469 Câmara Técnica de Planejamento e Controle, do Velhas, e entendo bastante a
470 sua posição. A minha tendência seria, sim, querer fortalecer a posição do
471 Comitê, querer trazer a posição do Comitê, para trabalharmos em cima da
472 posição do Comitê aqui também. Eu acho que todo mundo aqui comunga dessa
473 ideia. Por outro lado, o procedimento está corroborando uma tese contrária.
474 Houve uma reunião, em que deveriam ter sido discutidos os pareceres de
475 vista...” Presidente Breno Esteves Lasmar: “A autonomia do Comitê, nós não
476 podemos questionar. Se o Comitê definiu o calendário dele, cabe ao órgão
477 gestor fazer com que haja as diligências necessárias para a realização de
478 reunião.” Conselheiro Matheus Valle de Carvalho e Oliveira: “Enfim, houve uma
479 reunião que não teve quorum, e não pôde ser discutido o tema. As posições que
480 poderiam ter sido tiradas ou não ali no Comitê. Esse processo de discussão
481 começou na reunião anterior e não chegou ao final. Enfim, nós temos um hiato
482 que eu acho que é um impasse para o qual o Sistema de Gerenciamento de
483 Recursos Hídricos não tem uma resposta. Não existe uma resposta regimental,
484 procedimental, legal para a questão. Eu pergunto, e acho que os
485 empreendedores estão ali. Eu pergunto se seria gravíssimo colocarmos isso em
486 pauta na próxima reunião, daqui a 30 dias, e rediscutir isso. Seria possível uma
487 posição do Comitê sobre esse tema? Trazer alguém do Comitê.” Conselheiro
488 Odórico Pereira de Araújo: “Nós temos que entender que nós temos a questão
489 tanto regimental do Comitê e a questão do CERH. Então, nós temos que
490 obedecer. Temos que entender isso. Nós estamos fazendo coisas aqui que não
491 estão dentro do Regimento Interno, e podemos ser questionados, futuramente.
492 O próprio empreendedor pode chegar lá na frente e questionar a questão
493 regimental. Então, eu acho que, dentro do regimento, nós temos que cumprir.
494 Eu acho que o Regimento é soberano, e nós temos que cumprir.” Conselheira
495 Irany Maria de Lourdes Braga: “É isso que nós estamos falando, regimento. Nós
496 temos que seguir o regimento.” Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da
497 Silva: “Eu, particularmente, para caminhar, prefiro que se coloque em votação.
498 Há uma solicitação de pedido de informação complementar, cabe no Artigo 42.
499 Então, eu acho que, para ganharmos tempo, coloca-se em votação se baixa em
500 diligência para essa informação específica, que venha o parecer do Comitê
501 aqui, ou prosseguirmos a discussão; e pedido de vista, se alguém quiser.”
502 Presidente Breno Esteves Lasmar: “Só lembrando que os pareceres que estão
503 lá são de alguns representantes do Comitê e não opinião formal do Comitê. É o
504 que está sendo requerido.” Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello: “Não existe
505 o parecer do Comitê. Se tivesse tido o posicionamento do Comitê, não
506 estaríamos nem aqui discutindo isso, já tinha sido encerrado. Não existe uma
507 posição oficial do Comitê. Na verdade, o que eu vejo de saída para isso é
508 realmente pedido de vista, para que os conselheiros que tenham interface com

509 quem tenha feito os pareceres busquem informações e tragam aqui. Porque o
510 parecer de vista de conselheiros isolados em uma instância que é o Comitê vir
511 compor um processo na CTIG? Não existe. Se não, daqui a pouco, na CNR,
512 vamos pedir retorno de vista das URCs. Não cabe. Nós temos o retorno da
513 posição formada da URC, no caso, do COPAM, quando tem o recurso na CNR,
514 só que aqui não teve a posição formada do Comitê. E tem realmente essa
515 grande questão, esse problema, que realmente foi a escolha muito malfeita da
516 data da reunião. A Faemg mesmo faz parte do Comitê e não esteve presente.”
517 Odorico Pereira de Araújo: “Com relação ao prazo, como tem pedido de vista,
518 tinha prazo de dez dias. Eles cumpriram o Regimento Interno, cumpriram esse
519 prazo, que coincidiu de ser no dia 29 de dezembro. Então, não podemos falar
520 que o Comitê errou, ele cumpriu o prazo regimental.” Presidente Breno Esteves
521 Lasmar: “Da mesma forma que o nosso Regimento Interno traz de que o prazo
522 de vista é de dez dias, o do CBH também trazia essa previsão. Então, eles
523 fizeram uma reunião, houve pedido de vista e houve, então, o agendamento dos
524 dez dias para apresentação dos pareceres, e, em seguida, já marcaram a
525 reunião extraordinária, que retomaria com os pontos de pauta. Essa foi a
526 condução.” Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello: “Eu acho que, em futuras
527 situações, em reuniões de final de ano, é preciso se criar uma excepcionalidade
528 para isso. Mas, neste caso específico, eu também não acho que é baixar em
529 diligência para parecer de vista de conselheiro de uma instância em processo
530 de outra instância. Eu acho que é mesmo o pedido de vista. É a minha opinião.”
531 Presidente Breno Esteves Lasmar: “Eu não citei a hipótese do pedido de vista
532 porque o conselheiro tinha informado que não iria fazer. Por isso, eu trabalhei
533 com a outra hipótese do Regimento Interno.” Conselheiro Gustavo Tostes
534 Gazzinelli: “Eu não vou ficar catimbando isso aqui, o que eu estou sentindo que
535 está faltando aos meus colegas – não a todos, mas parte deles – é o seguinte:
536 isso é um processo administrativo, e a pessoa que está no Comitê cumpre uma
537 função pública. Na hora em que faz um relatório de vista, aprovado ou não,
538 aquilo passa a instruir o processo. Esse processo veio para cá. Se não veio
539 trazendo todos os instrumentos administrativos, que incluem parecer de vista de
540 pessoas que cumprem função pública naquele Comitê, isso é outro problema.
541 Mas ele faz parte. Então, não existe essa justificativa de que não precisa estar
542 aqui, isso contraria o princípio mais elementar do direito administrativo. É sobre
543 isso que nós estamos discutindo aqui. E eu, como pessoa em função pública,
544 que estou querendo analisar o processo na sua inteireza, considerando os
545 vários aspectos que foram levantados sobre isso... Pode se chegar à conclusão
546 de que o parecer de vista, que foi pedido, eventualmente, por alguém que não
547 quer lá a barragem, não tem nada a ver, que os argumentos que usou não têm
548 nada a ver etc. Mas podem ter a ver. Eu acho que faz parte do processo. Então,
549 não tem cabimento dizer que o pedido de vista de um processo que está lá,
550 mesmo que não tenha sido julgado – e foi porque não foi julgado que está aqui
551 –, não faz parte dessa discussão. Isso não tem cabimento. Vocês vão me

552 desculpar, pode ser questão de opinião, mas eu gostaria de um parecer de um
553 procurador, de um promotor, de um juiz, o que, possivelmente, pode até chegar
554 a eles. Vocês tomaram uma decisão de forma a não considerar alguns
555 aspectos. O que é a pessoa que toma decisão? Ela toma decisão
556 motivadamente, e nós estamos desconsiderando uma peça de alguém que
557 solicitou vista na primeira instância. Você acha que o juiz da segunda instância
558 não recebe o que passou na primeira instância, mesmo que o juiz da primeira
559 instância tenha perdido o prazo? Pergunto para você, que é advogado. Ele
560 prescinde disso no processo dele? Então, faz parte do processo, isso não
561 poderia estar em discussão aqui. Agora, quer catimbar, vota aqui agora, vota
562 aqui de qualquer jeito que for. É isso que vai ser catimbar, porque, depois, vai
563 para judicialização, com fundamento.” **Transcrição das votações.** **Primeira**
564 **votação** – **Presidente Breno Esteves Lasmar**: “Então, encaminhamento dado à
565 matéria, após todos os posicionamentos. Eu peço, então, aos conselheiros que
566 são favoráveis ao pedido de diligência arguido pelo conselheiro para que
567 possamos trazer elementos ao processo, que não estão aqui, pelas razões que
568 já foram todas expostas. Quem for favorável ao pedido do conselheiro que
569 manifeste-se.” **Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva**: “Eu sou
570 favorável, mas queria fazer declaração. Concordo que o procedimento legal foi
571 cumprido, mas esse parágrafo é imoral. Essa questão desse ‘time’, desse
572 tempo para o Comitê de Bacia. Uma Supram emitir o parecer em novembro ou
573 outubro, provavelmente, pautar uma reunião em dezembro com pedido de vista,
574 o Estado deveria saber que isso pode acontecer dentro da questão. E,
575 principalmente, este fundamento, eu acho interessante: não ser julgado o
576 parecer, mas o conhecimento do parecer seria salutar, não do Comitê, mas dos
577 conselheiros.” **Conselheiro Odorico Pereira de Araújo**: “Nós somos contrários ao
578 pedido, porque não veio fundamentado. Está fora do regimento.” **Presidente**
579 **Breno Esteves Lasmar**: “Então, a partir deste momento, eu peço que quem for
580 favorável à continuidade da discussão da matéria, para o prosseguimento,
581 quando vamos entrar com a apresentação do processo de outorga em
582 discussão, que se manifeste, por favor. Registrando votos: Irany, Ana Paula,
583 Odorico, Abragel, Rander, Aço Brasil. A Arsae se abstém.” **Conselheiro Gustavo**
584 **Tostes Gazzinelli**: “Pelas razões que já constam nas minhas falas anteriores,
585 que eu solicitei que constem, na íntegra, na ata da reunião, eu me abstenho.”
586 **Segunda votação** – **Presidente Breno Esteves Lasmar**: “A empresa está
587 solicitando manutenção de 30 dias para a condicionante 2 e alteração do prazo
588 de 30 dias para 120 dias na condicionante 3. Nós vamos votar, primeiro, a
589 alteração do prazo na 3, das condicionantes propostas no parecer técnico da
590 Supram. Em seguida, nós vamos votar a sugestão de inclusão da condicionante
591 proposta pelo conselheiro Vítor. Então, em votação as condicionantes sugeridas
592 no parecer técnico da Supram, com adequação da condicionante nº 3, do prazo
593 de 30 para 120 dias. Os conselheiros que estão de acordo com as
594 condicionantes da forma que eu acabei de descrever permaneçam como estão.

595 Declaração de voto. Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva:
596 “Abstenção, pelos mesmos motivos anteriores.” Conselheiro Gustavo Tostes
597 Gazzinelli: “Abstenção do Fonasc.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Então,
598 condicionantes aprovadas, com alteração e adequação do prazo, com
599 abstenções dos conselheiros.” Terceira votação. Presidente Breno Esteves
600 Lasmar: “Proposta agora em votação da inclusão da condicionante proposta
601 pelo conselheiro Vítor, do Crea.” Conselheiro Vítor Lages do Vale: “Apresentar
602 relatório de monitoramento das vazões de rejeito lançadas no reservatório,
603 assim como aquelas captadas no reservatório, afim de verificar o real balanço
604 hídrico deste. Prazo: a partir da Licença de Operação, devendo ser entregue
605 semestralmente ao IGAM.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Em votação.
606 Aqueles conselheiros que estejam de acordo permaneçam como estão.”
607 Conselheiro Gustavo Bernardino Malacco da Silva: “Abstenção, pelos mesmos
608 motivos anteriores.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Abstenção.”
609 Presidente Breno Esteves Lasmar: “Aprovada, então, a inclusão da
610 condicionante nº 12, proposta agora pelo conselheiro Vítor, do Crea.” **10)**
611 **ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Eu gostaria,
612 senhor presidente, que o senhor fizesse encaminhamento de pedido ao pessoal
613 da logística das nossas reuniões para que, a partir de agora, o café seja servido
614 sem açúcar.” **11) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem
615 tratados, o presidente ad hoc Breno Esteves Lasmar declarou encerrada a
616 sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Irany Maria de Lourdes Braga

Presidente da Câmara Técnica de CTIG - CERH/MG